

LEI Nº 612/77

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
DELIBERA E EM SEUS DIÁRIOS A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Travessa ARLINDO MOURÃO a Travessa
"1" no loteamento Imobiliário Aruáira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de setembro de 1977.


CARLOS EMIR MUSSI
Prefeito